



**Decreto Nº 99 - de 08 de Novembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.323,09 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.323,09 ( sessenta mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	2.000,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.03.13.392.0010.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CIVICAS E TRADICIONAIS	----- R\$	57.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	57.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	57.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.306.0003.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA COMBATE A CARENCIA NUTRICIONAL	----- R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	800,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0063-1.500.000 - 3.1.71.70.00 MANUTENÇÃO REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA	----- R\$	223,09
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	223,09
Total da Unidade 07	----- R\$	1.023,09

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0001.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	300,00
Total da Unidade 08	----- R\$	300,00
Total da Instituição 02	----- R\$	60.323,09

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **60.323,09**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	2.000,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	57.000,00
2.05.01.12.365.0002.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.52.00 OBRAS E APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	57.800,00
Total da Unidade 05	----- R\$	57.800,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0063-1.500.000 - 3.3.71.70.00 MANUTENÇÃO REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA	----- R\$	223,09
2.07.02.10.302.0003.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	523,09
Total da Unidade 07	----- R\$	523,09
Total da Instituição 02	----- R\$	60.323,09

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **60.323,09**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 08 de Novembro de 2023



---

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91

25/01/2023 - 25/01/2023

C